

# Faculdade de Administração de Jequié

Autorizada pela Portaria n.º 2.359 - D.O.U. 06.11.2001  
Entidade Mantenedora - **Centro de Educação Técnica de Jequié**  
CNPJ. 13.892.773/0001-71

## REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

A FAJ possui um laboratório de informática composto por uma rede de microcomputadores, servidor central, impressora e acesso à Internet (Banda Larga)

Para um perfeito aproveitamento destes recursos, os alunos que desejam utilizar o laboratório deverão seguir algumas normas, descritas abaixo.

### □ 1. Horário de Utilização

O Laboratório estará disponível de segunda à sexta-feira, das 07:30h às 12h, das 14h às 17:40h e das 18:40h às 22:20h, e aos sábados, das 08h às 12h e das 14h às 17:40h, salvo os horários em que haja aulas de Informática agendadas.

### □ 2. Monitor

No Laboratório haverá sempre a presença de um Monitor que orientará os estudantes na utilização dos equipamentos, sanando dúvidas e monitorando a utilização dos recursos da rede. Se o aluno deseja utilizar um micro, deverá pedir ao Monitor que lhe conceda um dos computadores para uso. Isto é importante, pois ocasionalmente alguns equipamentos podem estar em manutenção e seu uso prejudicaria o trabalho do estudante. Os equipamentos só poderão ser utilizados na presença do Monitor.

O monitor estabelecerá o horário de entrada e saída do aluno no laboratório.

### □ 3. Softwares

Os softwares instalados nos microcomputadores estão disponíveis ao uso geral, porém é proibida a sua cópia ou instalação em outros equipamentos. São eles:

- . *Windows 2000;*
- . *Windows 98;*
- . *Microsoft Office 2000;*
- . *Microsoft Office 97;*
- . *Internet Explorer;*
- . *Softwares Contábeis e Administrativos (Prosoft/Sistema CPM/Paradigman);*
- . *AntVirus;*
- . *Acrobat Reader, Winzip e outros.*

É proibida a instalação de qualquer software, regularizado ou não, mesmo que para uso temporário e sob qualquer pretexto. É proibido o uso de qualquer tipo de jogo. Se o aluno

# Faculdade de Administração de Jequié

Autorizada pela Portaria n.º 2.359 - D.O.U. 06.11.2001  
Entidade Mantenedora - **Centro de Educação Técnica de Jequié**  
CNPJ. 13.892.773/0001-71

tiver necessidade de instalar algum aplicativo, deverá pedir ao Monitor que o auxilie. O Monitor poderá permitir a instalação temporária do programa, se for o caso.

## □ 4. Utilização dos microcomputadores e equipamentos do laboratório

Terá acesso aos micros do Laboratório todos os alunos (graduação ou pós-graduação), preferencialmente os que estão cursando a disciplina **Informática**.

Ao entrar no laboratório, o aluno terá um tempo de 40m (quarenta minutos) para realizar seu(s) trabalho(s). Podendo este tempo ser prorrogado, quando da existência de microcomputador disponível no momento; caso contrário, o aluno deverá ceder o lugar ao próximo da lista de espera.

Os estudantes podem utilizar os computadores do laboratório para digitação de trabalhos, realização de tarefas ou demais atividades de seu interesse durante os horários descritos acima. Não devem ser gravados arquivos no disco rígido (HD) do computador sem prévia autorização do professor encarregado ou do Monitor.

Qualquer conteúdo gravado no HD poderá ser apagado se não for autorizado, ou perdido por problemas no equipamento. Por este motivo, os alunos que fizerem uso dos computadores deverão gravar seus trabalhos em disquete (de 3 ½), conservando-os sempre em seu poder. É recomendável que o aluno nomeie seu disco com seu nome e turma, para o caso de perdê-lo.

Não devem ser alteradas as configurações atuais dos computadores, bem como feitas quaisquer modificações no ambiente de trabalho, conteúdo de diretórios, criação de senhas de acesso ou outras definições que possam alterar o padrão de operação do equipamento, a não ser durante as aulas e apenas por orientação do professor.

Só é permitido ouvir música com o uso de fones de ouvido.

O **projektor multimídia** destina-se exclusivamente às aulas práticas no laboratório. Não havendo aulas no laboratório, o projetor estará disponível ao professor, desde que o mesmo o solicite, por escrito, à Coordenação do Núcleo de Informática, com antecedência mínima de 02 dias. Desta forma, a Coordenação do NI estará agendando a aula requisitada.

## □ 5. Impressão

Os alunos que desejarem enviar algum trabalho para a impressora deverão solicitar ao Monitor que libere a impressão. OBS: Estarão disponíveis aos alunos as impressoras Epson FX-2170 (matricial) e Epson LX-300.

# Faculdade de Administração de Jequié

Autorizada pela Portaria n.º 2.359 - D.O.U. 06.11.2001

Entidade Mantenedora - **Centro de Educação Técnica de Jequié**

CNPJ. 13.892.773/0001-71

## □ 6. Internet

Para utilização da Internet, fora do horário de aula, o aluno terá um tempo de uso que deverá se restringir ao estritamente necessário, para que tal serviço possa atender a todos. É proibido ao estudante acessar página com conteúdo impróprio (sites com material pornográfico ou ilegal). O Monitor da rede tem total controle sobre as páginas acessadas e pode suspender o acesso do aluno que não respeitar estas normas. Ao ingressar no laboratório, o monitor comunicará ao aluno o tempo disponível de utilização da Internet.

## □ 7. Procedimentos no interior do Laboratório

- Todos os usuários deverão informar ao Monitor os dados referentes ao trabalho que está sendo executado.
- O usuário deverá zelar pela limpeza, arrumação e conservação do recinto e do equipamento existente no local.

## □ 8. É vetado ao usuário:

1. Ligar ou desligar física ou eletricamente componentes externos como cabos, impressoras, discos ou sistemas de vídeo;
2. Fumar ou consumir qualquer tipo de alimentos ou bebidas no interior do laboratório;
3. Interferir de modo prejudicial ou inoportuno em outros trabalhos ou equipamentos, de propriedade ou não da FAJ;
4. Distribuir, voluntariamente, mensagens não desejadas;
5. Remover documentos que não sejam de sua exclusiva propriedade.

## □ 9. A Coordenação do Laboratório de Informática está autorizada a aplicar penalidades aos que violarem este regulamento:

1. As penalidades a serem aplicadas, por infração às normas, são redução ou eliminação temporárias ou permanentes de privilégios de acesso, tanto aos recursos computacionais quanto às redes, salas de computadores da FAJ e outros serviços ou facilidades.
2. Qualquer violação ou suspeita de violação dessas regras deverá ser comunicada imediatamente ao responsável direto, no local onde o fato tenha ocorrido. Em caso de dúvida, o fato deve ser comunicado à coordenação do Laboratório de Informática.
3. Sempre que julgar necessário, para a preservação da integridade dos recursos computacionais da FAJ, dos serviços aos usuários ou dos dados, a

# Faculdade de Administração de Jequié

Autorizada pela Portaria n.º 2.359 - D.O.U. 06.11.2001

Entidade Mantenedora - **Centro de Educação Técnica de Jequié**

CNPJ. 13.892.773/0001-71

Coordenação do laboratório de informática poderá suspender, temporariamente, qualquer conta.

4. O usuário que sentir os seus direitos de uso desrespeitados deverá formalizar a sua queixa à coordenação do curso, por intermédio da coordenação do laboratório.

O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Laboratório e pela coordenação do Curso.

Jequié-Ba, em 16 de fevereiro de 2004.

**Prof. Gilberto Vieira da Silva**

Coordenador do Núcleo de Informática

E-mail: [informatica@fijba.com.br](mailto:informatica@fijba.com.br)